



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Indicação nº 059/2025

Autoria: Vereadores Mauro Cesar Michelin e Edson Ferrari (bancada do MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste,
Estado de Santa Catarina.

Os vereadores infra-assinados, com assento nesta Casa de Leis, amparados nos artigos 258 e 259 do Regimento Interno, submetem ao egrégio Plenário a seguinte indicação direcionada ao Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura:

Prorrogação do Programa Fonte Cheia.

Justificativa:

Inicialmente, importante contextualizar que a Lei nº 2.788/2023, que institui o Programa Fonte Cheia, tinha prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 10.

Conforme números apresentados pelo Executivo, houve o credenciamento pelos interessados no prazo estabelecido desta legislação, sendo que todos os credenciamentos foram realizados, sendo executadas 27 fontes no Distrito de Frederico Wastner, 28 no Distrito de Presidente Juscelino, e 30 no Distrito de São Roque, além de 15 cisternas.

Entendemos, por se tratar de uma legislação importante, a necessidade de prorrogação da mesma, ampliando o número de atendimentos com novos credenciamentos, com o objetivo de preservar e recuperar as nascentes de água localizadas na zona rural do município.

Contando com o apoio e pronto atendimento, agradecemos.

São Lourenço do Oeste, 06 de junho de 2025.

Mauro Cesar Michelin

Vereador Autor – MDB

Edson Ferrari

Vereador - MDB